

REPORTAGEM

Contabilidade avalia impactos do possível fim da escala 6x1 nas MPEs

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Atualmente, a jornada semanal de 44 horas está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e registrada no eSocial, que reúne obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A possível extinção da escala 6x1, ou seja, o modelo em que o trabalhador atua seis dias e descansa um, reacendeu o debate sobre os impactos da jornada de trabalho nas micro e pequenas empresas do Rio Grande do Sul. Para o presidente da Federação dos Contabilistas do Estado do Rio Grande do Sul (Fecontábil-RS), Luiz Roberto de Souza Ávila, a mudança exige cautela e análise técnica, especialmente em segmentos que dependem de funcionamento contínuo, como comércio, serviços e construção civil.

Segundo o dirigente, a adoção de modelos como 5x2 ou 4x3 implicará reorganização de turnos, possível ampliação do quadro funcional ou maior uso de horas extras para garantir a manutenção das atividades. Ele observa que, embora as alíquotas

tributárias possam permanecer inalteradas, a alteração da jornada tende a repercutir na base de cálculo da folha. “Mesmo que as alíquotas permaneçam as mesmas, o aumento da base de cálculo da folha pode elevar significativamente os custos”, destaca. Para empresas que operam com margens reduzidas, qualquer acréscimo nas despesas fixas exige planejamento rigoroso e cautela financeira.

Atualmente, a jornada semanal de 44 horas está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e registrada no eSocial, que consolida as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. A tributação, explica Ávila, não depende da escala adotada, mas do regime tributário da empresa. No Simples Nacional, o FGTS corresponde a 8% sobre o salário bruto, enquanto o INSS patronal pode estar incluído na guia unificada ou ser recolhido separadamente, conforme

o anexo. No caso do microempreendedor individual, há custo fixo mensal com 3% de INSS e 8% de FGTS.

Além do salário mensal, as empresas precisam provisionar férias e 13º salário, à razão de 1/12 por mês, e considerar o pagamento de horas extras com adicional mínimo de 50%, acrescido dos respectivos encargos. Na escala 6x1, o salário base utiliza o divisor de 220 horas mensais, já contemplando o descanso semanal remunerado. Qualquer alteração nesse modelo interfere diretamente na organização dos custos trabalhistas e na estrutura operacional das empresas, pontua o presidente da entidade.

Levantamento citado pela federação indica que quase metade dos micro e pequenos empresários não projeta impacto negativo direto com o eventual fim da escala 6x1. Ainda assim, reconhecem desafios relaciona-

dos à reorganização das escalas e à manutenção da produtividade. De acordo com Ávila, a principal preocupação está na elevação dos custos fixos e na adaptação de atividades que exigem funcionamento contínuo. Empresas que empregam trabalhadores fora do núcleo familiar poderão precisar reforçar equipes, pressionando o fluxo de caixa. Há também receio de que, sem medidas de equilíbrio, ocorra aumento da informalidade.

No posicionamento institucional, a Fecontábil-RS defende que qualquer alteração na jornada seja amplamente debatida e acompanhada de medidas compensatórias. Para o presidente, a melhoria da qualidade de vida do trabalhador é um objetivo legítimo, mas a transição precisa ocorrer de forma planejada e gradual. “A desoneração da folha de pagamento e a adoção de incentivos fiscais às micro e pequenas empresas serão funda-

mentais para garantir equilíbrio econômico”, afirma.

Na avaliação da entidade, a escala 5x2 pode representar avanço social ao ampliar o tempo de descanso dos trabalhadores, mas impõe desafios operacionais relevantes às micro e pequenas empresas. Para manter competitividade com menos dias trabalhados, será necessário investir em tecnologia, gestão e reorganização de processos. Sem planejamento e apoio governamental, alerta Ávila, o aumento de custos pode reduzir a capacidade de contratação e expansão dos negócios.

O presidente da federação reforça que a viabilidade da mudança não dependerá apenas do modelo de jornada escolhido, mas do conjunto de condições econômicas e tributárias que acompanharão sua eventual implementação.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

NEGÓCIOS CORPORATIVOS

RS é o 2º estado do País com mais empresas em recuperação judicial

Os números de 2025 mostram que o Brasil registrou um recorde de empresas em recuperação judicial: são 5.680 companhias, de acordo com o Monitor RGF. Destas, 507 estão no Rio Grande do Sul, que fica em segundo lugar no ranking nacional de reestruturações, atrás apenas de São Paulo e à frente de Minas Gerais, terceiro colocado no levantamento.

Segundo dados da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS), foram 200 pedidos de recuperação protocolados por empresas gaúchas em 2025 – um aumento de 23% em relação a 2024, também recorde no monitoramento do órgão. Especialistas veem o cenário como consequência de um ambiente econômico que segue desafiador – o que deve manter o ritmo das reestruturações elevado no decorrer de 2026.

Para Eduardo Grangeiro, advogado especializado em reestruturação empresarial e

head da área no escritório SCA Scalzilli Althaus, os números refletem um somatório de dificuldades próprias de cada empresa à deterioração das condições de crédito e a uma melhor compreensão sobre a recuperação judicial como ferramenta de reorganização.

“Sempre que tratamos de RJ, estamos falando de negócios viáveis, ainda em operação e, portanto, com um universo vivo de interesses a ser tutelado. Somos procurados por empresários enfrentando diferentes estágios de crise, cada qual com suas particularidades, mas todos pressionados por juros elevados, crédito restrito e deficiências de caixa. Quando a atividade viável, desde que passe por período de ‘fôlego’ sem pagamento do passivo acumulado e que tal seja reestruturado à real capacidade empresarial de pagamento, a recuperação judicial surge como alternativa de gestão importantíssima”, aponta.

TRIBUTOS Iniciativa no âmbito do Acordo Gaúcho oferece redução de até 7% em juros e multas

Cartilha do governo do Estado detalha edital para regularizar dívidas tributárias

O governo do Estado, por meio da Receita Estadual, lançou uma cartilha orientativa, produzida com linguagem simples e didática, sobre o novo segundo edital do programa Acordo Gaúcho, que oferece às empresas a possibilidade de regularização de débitos de ICMS inscritos em dívida ativa com uso de precatórios no abatimento. Com adesão a partir do dia 16 de março, a rodada concede descontos que podem chegar a 75% nos juros e multas. As informações são da comunicação da Secretaria da Fazenda Estadual.

O edital, lançado no fim do ano passado, abrange dívidas ativas inscritas até 30 de junho de 2025 e oferece duas modalidades de pagamento. A modalidade 1 prevê quitação à vista ou em até dez parcelas mensais, com pagamento da parcela única ou da primeira parcela até 30 de abril de 2026.

Já a modalidade 2, possibilita pagamento em dinheiro e compensação com precatórios. Neste caso, 40% do valor total deverá ser pago em dinheiro, por meio da entrada e das três parcelas subsequentes. O saldo remanescente, correspondente a 60%, será compensado com precatórios. A antecipação foi planejada para garantir os repas-



JCOMP/FREEPIK.COM/DIVULGAÇÃO/JC

Edital abrange dívidas ativas inscritas até 30 de junho do ano passado

O que é o Acordo Gaúcho

O Acordo Gaúcho é o novo programa de transação tributária do Estado, estabelecido pela Lei nº 16.241/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 58.264/2025. A iniciativa permite a negociação de débitos inscritos em dívida ativa ou em discussão judicial, oferecendo descontos e prazos diferenciados de pagamento. A adesão poderá ser efetivada pelo Portal e-CAC e Portal da Pessoa Física.

Além de contribuir para a recuperação de empresas afetadas pelo cenário econômico e, em especial, pelos reflexos das enchentes e da pandemia, o programa terá impacto positivo na arrecadação estadual deste ano e influenciará na receita futura do Imposto de Bens e Serviços (IBS), que será calculada a partir de uma média da arrecadação de diversos exercícios financeiros.

ses constitucionais obrigatórios, como os destinados aos municípios e ao Fundeb, sem comprometer o equilíbrio do caixa único do Estado. Os precatórios utilizados devem ser de titularidade da pessoa jurídica deve-

dora e apresentados no ato da adesão. As regras exigem que os títulos sejam devidos pelo Rio Grande do Sul, suas autarquias ou fundações, estejam vencidos na data da oferta e não sirvam de garantia para outras dívidas.

Reforma tributária isenta produtos de cuidados à saúde feminina

A reforma tributária trouxe como benefícios específicos para as mulheres a isenção de 100% dos tributos para produtos de cuidados básicos à saúde menstrual, além da redução de 60% das alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) para o dispositivo intrauterino (DIU).

Segundo a lei complementar 214, que regulamenta a reforma, serão feitas avaliações a cada cinco anos para verificar a eficácia e o impacto dessas isenções na promoção da igualdade entre homens e mulheres, além da étnico-racial. A primeira delas está prevista para 2030. Caso resulte em recomendações de revisões dos benefícios, o governo deverá

encaminhar ao Congresso uma proposta de mudanças. Há benefícios indiretos como a redução de 60% das alíquotas do IBS e da CBS sobre produtos relacionados ao trabalho doméstico não remunerado e à economia do cuidado, que, de acordo com dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018, são mais consumidos por mulheres negras. Dentre esses itens estão os de higiene pessoal e limpeza como sabões, pastas de dentes, água sanitária, fraldas e artigos higiênicos semelhantes.

Especialistas veem como positiva a inserção da perspectiva de gênero e raça no contexto brasileiro, diante de um sistema tributário regressivo, ou seja, pessoas com menor renda

pagam proporcionalmente mais tributos do que aquelas com ganhos maiores. Mas alertam para os riscos da ausência de regulamentação, pois ainda não estão definidos os critérios para essa avaliação, nem como a efetividade dos benefícios será analisada.

A advogada tributarista Tathiane Piscitelli teme que, sem esses critérios, o governo possa entender que não houve avanços em relação à promoção da igualdade e retirar o benefício em vez de fiscalizá-lo. Para a especialista em tributação, gênero e raça Luiza Machado, a previsão de uma avaliação quinquenal representa um marco histórico, ao constitucionalizar critérios de gênero e raça na análise das políticas tributárias.

Receita dá a receita

Receita Federal lança o Programa Aproxime: Fortalecendo a Relação entre o Fisco e a Sociedade

A Receita Federal lança o Programa Aproxima, mais uma iniciativa inovadora que marca verdadeira transformação na forma como o órgão vem se relacionando com a sociedade. O objetivo é simples: antecipar-se aos problemas dos contribuintes antes que estes comprometam sua conformidade tributária. É uma nova forma de atendimento, mais próxima e colaborativa. A participação das empresas no Aproxime é opcional, a convite das Superintendências Regionais da RFB, que estabelecem os critérios de elegibilidade para inclusão no Programa, de acordo com a capacidade operacional de atendimento do órgão regional. A expectativa é a ampliação progressiva das carteiras do Aproxime, podendo abarcar, por exemplo, contribuintes classificados com o selo A+ do Programa Sintonia. O Aproxime está totalmente alinhado ao PLP 125 aprovado recentemente pela Câmara

dos Deputados e aguardando Sanção Presidencial, que estabelece benefícios para os contribuintes de alta conformidade, como por exemplo: Orientação pela RFB em caso de ser apurado algum débito ou algum erro de escrituração, antes de ser autuado, podendo ter 60 dias para regularizar a situação. Após 1 ano sendo contribuinte A+ (alta conformidade) terá redução da CSLL em 1 ponto percentual; no 2º ano mantendo essa mesma condição, a redução será de 2 pontos percentual e que poderá chegar a 3 pontos percentuais se mantiver a alta conformidade nos anos seguintes. A empresa A+ que tiver alguma dificuldade pontual e perder a capacidade momentânea de pagamento de tributos será orientada e chamada para, juntamente com RFB, construir um plano de ajuste, que poderá resultar numa redução de até 70% de juros e multas (artigo 32 do PLP 125).

SACIN Comunicação Institucional da RFB/10ªRF

JCContabilidade

Publicação do Jornal do Comércio de Porto Alegre

■ Editor-Chefe: Guilherme Kolling (guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br)

■ Editora de Economia: Fernanda Crancio (fernanda.crancio@jornaldocomercio.com.br)

■ Editora-assistente: Cristine Pires (cristine.pires@jornaldocomercio.com.br)

■ Projeto gráfico: Luís Gustavo Schuwartsman Van Ondheusden

REPORTAGEM Para a conselheira do CRCRS Vanessa Sanhudo, alteração pode impactar escalas, custos e planejamento tributário das empresas

Provável fim da escala 6x1 demandará adaptações normativas e operacionais

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

No ambiente corporativo, a eventual alteração no modelo de jornada de trabalho conhecido como escala 6x1, ou seja, seis dias de trabalho para um de descanso, tende a provocar impactos diretos na organização das equipes, nos custos operacionais e na gestão de contratos de trabalho. Nesse cenário, ganha destaque o papel do profissional da contabilidade como orientador técnico das empresas diante de um contexto de adaptação normativa e operacional.

Para a empresária contábil e advogada Vanessa Sanhudo, o contador passa a ocupar posição estratégica na análise dos efeitos da medida, especialmente por deter conhecimento detalhado sobre folha de pagamento, contratos de trabalho e estrutura de custos das organizações. Diretora da Padre Reus Contabilidade e conselheira do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS), ela observa que mudanças desse porte exigem não apenas adequação operacional, mas também planejamento financeiro, revisão de contratos e análise tributária cuidadosa.

Segundo a especialista, os impactos iniciais devem aparecer nas escalas de trabalho e na estrutura de pessoal, o que pode levar empresas a reverem suas equipes e até ampliarem contratações. Esse movimento, explica, tende a refletir diretamente na folha de pagamento e em encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, há riscos de aumento de passivos trabalhistas durante o período de adaptação, caso as organizações não se preparem adequadamente para o novo modelo de jornada.

Outro ponto destacado por Vanessa é que a mudança amplia a relevância do planejamento tributário relacionado à folha, uma vez que alterações em salários, horas extras e contratações impactam tributos e contribuições como INSS, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A adaptação também poderá demandar ajustes em sistemas de controle e no envio de informações ao eSocial.

Com atuação nas áreas contábil e jurídica, Vanessa res-

salta ainda que a qualificação profissional e o uso de tecnologia serão fundamentais para garantir segurança na implementação das mudanças. Para ela, o momento também abre espaço para maior valorização da classe contábil, já que os profissionais da área concentram dados estratégicos que ajudam as empresas a tomar decisões. A especialista detalha mais um pouco o assunto em entrevista dada ao Jornal do Comércio.

JC Contabilidade - Como avalia a importância do contador diante da possível mudança no modelo de jornada 6x1?

Vanessa Sanhudo - Diante dessa mudança legislativa, sem dúvida, fica em evidência a importância e o protagonismo do contador. Em se tratando de folha de pagamento e contrato de trabalho, ele é o primeiro e principal profissional através do qual as empresas vão buscar orientação. É possível perceber cada vez mais a importância do contador como um profissional norteador que pode ajudar a analisar os impactos da mudança de jornada. O contador que atua como consultor estratégico, não apenas como cumpridor de obrigações, nesse caso também fica evidente.

Contab - Quais seriam os primeiros impactos práticos para as empresas?

Vanessa - Os primeiros impactos acredito que serão nas escalas, isto é, na estrutura de pessoal necessária para a realização das atividades. Havendo a necessidade de reestruturação, vai impactar também nos custos, no planejamento financeiro e, mais ainda, na relação jurídica dos contratos de trabalho, inclusive os já existentes.

Contab - A mudança pode gerar aumento de custos?

Vanessa - Sim, e de forma imediata, pois vai impactar diretamente nas escalas. Haverá necessidade de mais contratações para atender as demandas das empresas e, consequentemente, aumento do custo da folha de pagamento como um todo. Mais colaboradores serão necessários para manter o horário já existente de funcionamento das empresas. Isso impacta tanto empresas comerciais quanto indústrias e prestadoras de serviços.



De acordo com Vanessa, contador se torna peça estratégica na análise da medida

Inclusive, se as contratações não ocorrerem a tempo, poderá haver aumento de custos com horas extras nos contratos existentes.

Contab - O planejamento tributário ganha relevância nesse cenário?

Vanessa - Com certeza. Haverá necessidade de planejamento tributário específico da folha de pagamento. Planejamento esse que o contador está qualificado para fazer e cuja demanda tende a aumentar nas organizações e nos escritórios contábeis. Na prática, teremos impactos em rubricas como salários, horas extras e seus reflexos, novas contratações e até mesmo rescisões para adequação do cenário. Isso também afeta impostos e contribuições como INSS, IRRF e FGTS.

Contab - Há risco de aumento de passivos trabalhistas?

Vanessa - Sim, principalmente a curto prazo, no período em que as empresas estarão

se adaptando ao novo modelo. Para evitar passivos, é importante que as empresas já comecem a se organizar e se estruturar para novas contratações, principalmente para não incorrerem em erros de extrapolar as jornadas de trabalho, evitando problemas com o fisco e o Ministério do Trabalho.

Contab - O contador passa a ter papel mais consultivo?

Vanessa - Totalmente. Não é de agora que o contador exerce esse papel mais consultivo, mas quando há mudanças dessa magnitude isso fica ainda mais evidente. O primeiro profissional habilitado a orientar é, sem dúvida, o contador que conhece a folha de pagamento das empresas. Ele detém não apenas a bagagem técnica, mas também os números e relatórios das empresas. São esses dados da realidade empresarial que colocam o contador como protagonista nesse processo.

Contab - A demanda pelos escritórios contábeis tende a crescer?

Vanessa - Com certeza, pois os escritórios de contabilidade são responsáveis pela elaboração das folhas de pagamento, cálculos e fornecimento de dados para a gestão de pessoal. Com a necessidade de reorganização, as demandas nos escritórios tendem a aumentar, já que será preciso ajudar os clientes a analisar e se reorganizar. Não estamos falando apenas de uma lei isolada, mas de uma interpretação sistemática que pode incluir o

reestudo de convenções coletivas vigentes, por exemplo.

Contab - Poderá haver um impacto econômico significativo para micro e pequenas empresas?

Vanessa - É provável que sim, em razão do aumento de custos com a necessidade de buscar mais funcionários ou até mesmo repensar horários de funcionamento.

Contab - O eSocial e as obrigações acessórias também serão impactados?

Vanessa - Com certeza, pois hoje o eSocial já registra os horários praticados nos contratos de trabalho. Se a maioria deles precisar ser reajustada, os eventos também terão que ser reenviados, criados ou até retificados. Qualquer equívoco pode resultar em multas e divergências relacionadas a INSS e FGTS, por exemplo.

Contab - A qualificação profissional se torna ainda mais necessária?

Vanessa - Agora e sempre. A interpretação é sistemática. Não estamos falando apenas de uma lei isolada, mas de todo um ordenamento jurídico que envolve CLT, convenções coletivas, acordos coletivos e contratos de trabalho. Sem falar na mudança cultural que isso traz, o que exige muito estudo por parte do profissional contábil.

Contab - A tecnologia terá papel relevante nesse processo?

Vanessa - Certamente. Um exemplo prático é o controle das escalas, que vai demandar tecnologia para ajudar no gerenciamento. Outro exemplo são os controles de ponto e as ferramentas digitais que auxiliam na prestação do serviço dentro dos limites de dias e horários estabelecidos.

Contab - Enxerga oportunidades para valorização da classe contábil?

Vanessa - Com certeza. Toda mudança aponta figuras importantes para que o processo aconteça, e o contador é um dos principais responsáveis pela movimentação econômica de um país. Essas mudanças abrem oportunidades para atuação em orientação, planejamento empresarial e apoio na tomada de decisões. Tudo isso contribui para a valorização da classe contábil e também representa uma demanda maior de trabalho para os profissionais da área.



Os primeiros impactos acredito que serão nas escalas, isto é, na estrutura de pessoal necessária para a realização das atividades

OPINIÃO

Reforma tributária e o futuro do franchising: um alerta para 2026

CAMILA NICOLAU

O dinâmico setor de franchising, conhecido por sua capacidade de adaptação, inicia 2026 diante de um dos seus maiores desafios recentes: a reforma tributária. Com a promessa de simplificar o sistema fiscal brasileiro, as novas regras trazem mudanças profundas que exigirão atenção e planejamento estratégico de franqueadores e franqueados para manter a competitividade e a lucratividade.

A principal alteração é a unificação de impostos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS em dois novos tributos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de âmbito federal, e o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), estadual e municipal. Juntos, eles formam o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) brasileiro, buscando a tão esperada não cumulatividade plena. Isso significa que todos os impostos incidentes sobre in-

sumos e bens de capital poderão gerar créditos para o contribuinte, eliminando o temido "efeito cascata". Para o franchising, que comercializa uma vasta gama de bens e serviços, essa característica é crucial, embora exija uma reavaliação minuciosa das operações.

Outro ponto de virada é a migração da tributação da origem para o destino. O imposto será recolhido no local de consumo do bem ou serviço, e não mais na sua produção. Para redes de franquias que operam em múltiplos estados, isso demanda uma reestruturação da gestão de fluxos tributários. Embora vise pôr fim à "guerra fiscal" entre entes federativos, essa mudança também elimina incentivos regionais dos quais muitas franquias se beneficiavam.

Um aspecto que também merece atenção especial é o fundo de publicidade e marketing. Tradicionalmente tratado como verba não sujeita à tri-

butação, há uma possibilidade real de que, com a CBS e o IBS, esses valores sejam considerados receita tributável para o franqueador. A justificativa reside na compreensão de que a administração das campanhas de marketing pela franqueadora pode ser vista como um serviço prestado aos franqueados. Em contrapartida, franqueados que não estiverem no Simples Nacional poderão se creditar desses valores.

Além disso, o setor pode enfrentar: aumento substancial de alíquotas e no custo dos produtos; desafios dos Franqueados que se encontram no regime do Simples Nacional; reestruturação da expansão com o fim dos incentivos fiscais locais e a atualização documental completa, desde a COF e o Contrato de Franquia até os acordos com fornecedores.

A transição será gradual. A fase inicial de testes em 2026 contará com alíquotas de 0,9% para a CBS e 0,1% para o

IBS, coexistindo com os tributos atuais. A extinção completa dos impostos substituídos ocorrerá até 2033.

Nesse cenário, a preparação é vital. As empresas devem focar na análise das leis complementares que regulamentarão a EC 132/2023, estruturar seus preços e, acima de tudo, buscar assessoria especializada, principalmente jurídica. A revisão de contratos, a redefinição da base de cálculo para royalties e taxas, o mapeamento de operações e a reavaliação de estruturas societárias são passos inadiáveis.

A reforma tributária é mais que uma mudança de impostos; é um convite à reinvenção estratégica para um setor que sempre soube prosperar em meio aos desafios.

**ADVOGADA ESPECIALISTA
EM DIREITO EMPRESARIAL E
CONTRATUAL DO ESCRITÓRIO
TARDIOLI LIMA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

CAMILA NICOLAU/ARQUIVO PESSOAL/JC



Com a promessa de simplificar o sistema fiscal brasileiro, as novas regras trazem mudanças profundas, que exigirão atenção



O CRCRS É O CONSELHO PROFISSIONAL MAIS LEMBRADO E PREFERIDO DOS GAÚCHOS

O CRCRS alcançou o **1º lugar como marca mais lembrada** e também **como marca preferida** entre os conselhos profissionais do Rio Grande do Sul, de acordo com a pesquisa do **prêmio Marcas de Quem Decide**, promovido pelo Jornal do Comércio.

O resultado evidencia o reconhecimento das lideranças gaúchas à atuação do Conselho e à relevância do trabalho desenvolvido em prol da valorização da profissão contábil e do fortalecimento do setor no Rio Grande do Sul. A pesquisa ouviu 400 lideranças de diferentes regiões do Estado, reforçando a presença e a credibilidade do CRCRS junto à sociedade gaúcha.



JORNAL DO COMÉRCIO
MARCAS DE QUEM DECIDE
2026



AGRADECEMOS A CONFIANÇA E REFORÇAMOS NOSSO COMPROMISSO DE SEGUIR TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E PELA VALORIZAÇÃO DA CONTABILIDADE NO RS.

Saiba mais: crcrs.org.br

